



## Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 537, 04 de novembro de 1987.

### Aprova o orçamento plurianual de investimento para o triênio de 1988/1990.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** O Orçamento Plurianual de investimentos (OPI) do Município de Mantena, para o triênio de 1988/1990, elaborado na forma da Lei, estima pra o período, as despesas da capital em Cz\$ 345.793.000,00 (trezentos e quarenta e cinco milhões, setecentos e noventa e três cruzados.

**Art.2º.** Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, previstas no orçamento plurianual de investimentos, para triênio 88/90, são assim distribuídos:

Receitas de Capital	1988	1989	1990	Total
Operações de Crédito	100.000.000,00			100.000.000,00
Alienação de Bens	21.000.000,00	3.500.000,00	8.000.000,00	32.500.000,00
Transferências de Capital	23.293.000,00	48.000.000,00	85.000.000,00	156.293.000,00
Outras Receitas de Capital	15.000.000,00	10.000.000,00	32.000.000,00	37.000.000,00
Totais	159.293.000,00	61.500.000,00	125.000.000,00	345.000.000,00

**Art.3º.** As despesas de capital, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são discriminadas segundo as unidades Orçamentárias constantes de quadro anexo e programados com base nos recursos considerados disponíveis, previstos no artigo anterior.

**Art.4º.** Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, dos períodos serão ajustados as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência alteração da receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes desta Lei.

**Parágrafo único.** As importâncias referentes aos exercícios de 1989 e 1990, estimados a preço de 1988, serão corrigidos monetariamente por ocasião dos orçamentos anuais da época.

**Art.5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1988.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 1987, 44º de Emancipação Política.

**Joel Garcia dos Santos**  
Prefeito Municipal

Reinaldo J. Alves Costa  
Diretor Dept.º Administração